

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01.
Responsável pela informação	Bruno José Albuquerque de Castro
Telefone para contato	(21) 3035-4300
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	02/12/2019
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	02/12/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.502.052
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	até 1.975.382 (um milhão, novecentas e setenta e cinco mil, trezentas e oitenta e duas)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão destinadas ao direito de subscrição de sobras para os cotistas que tenham exercido o direito de preferência, observada a possibilidade de colocação de montante adicional a tais cotistas, e, caso haja cotas remanescentes, são objeto de oferta restrita aos demais investidores.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 100.000.021,00 (cem milhões e vinte e um reais)
Fator de proporção para subscrição	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 1,3151222461, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista na data de divulgação do Fato Relevante.
Preço de emissão por cota	R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).
Custo de Distribuição	Serão devidos pelo Fundo, nos termos do inciso IV, do artigo 47, da Instrução CMV nº 472, todos os custos da Oferta Restrita, estimados em 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento) sobre o Volume Total da Oferta, ou R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por Nova Cota, equivalente ao valor estimado total de R\$

	6.427.437,74 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), que inclui, entre outros, (a) comissão de coordenação e estruturação, (b) comissão de distribuição, (c) honorários de advogados externos, (d) taxa de registro e distribuição das Novas Cotas na B3, (e) custos com registros em Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, se for o caso; (f) custos relacionados à apresentação a potenciais investidores (<i>roadshow</i>) (" <u>Custo de Distribuição</u> ").
Início do prazo de subscrição, se definido.	09/12/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	09/01/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador, conforme o caso, durante o Período do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Farão jus à distribuição de rendimentos os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do último dia útil de cada mês de apuração, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, sendo certo que o Administrador irá divulgar, também no último dia útil de cada mês, o valor dos rendimentos a serem distribuídos.</p> <p>O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de assembleia geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.</p> <p>Os lucros auferidos serão distribuídos aos Cotistas e</p>

pagos mensalmente, sempre no 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos respectivos semestres, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela assembleia geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, conforme o caso, e subscrever a Nova Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Nova Cota que, até a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o Comunicado de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.